

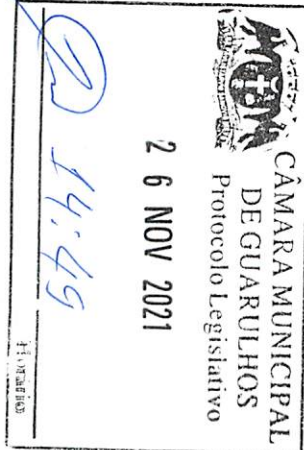


**PODER LEGISLATIVO**  
Cidade de Guarulhos  
GABINETE VEREADOR JORGINHO MOTA

PROJETO DE LEI Nº

3736

/2021



"Institui o programa "Adote um Playground para Crianças" no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Guarulhos, o programa "Adote um Playground para Crianças".

**Art. 2º** Constitui objetivo do programa de que se trata esta Lei, incentivar as pessoas físicas e jurídicas, através da chamada "adoção", a contribuírem com doação, instalação, conservação, recuperação e manutenção de playgrounds nos jardins, praças, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, na cidade de Guarulhos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a forma de celebração das parcerias a que se refere esta Lei.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas que aderirem ao programa que trata esta Lei, poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Cidade de Guarulhos*  
**GABINETE VEREADOR JORGINHO MOTA**

**Parágrafo único.** A propaganda institucional a ser instalada no *playground* deve ser acordada de forma prévia entre o interessado e a Prefeitura Municipal, sendo vedado uso de cunho político, bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar, armas, ou de material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes, entre outros. O mesmo vale para o material a ser divulgado nos canais de mídia e redes sociais do apoiador do projeto.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.



JORGINHO MOTA

- Vereador -



**PODER LEGISLATIVO**  
*Cidade de Guarulhos*  
**GABINETE VEREADOR JORGINHO MOTA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem com doação, instalação, conservação, recuperação e manutenção de playgrounds nos jardins, praças, parques, clubes, áreas de lazer e locais abertos ao público. Este Vereador entende que a cidade de Guarulhos carece de áreas de lazer, especialmente os bairros.

Trata-se de demanda constante da população a atenção para vários espaços, inclusive da própria municipalidade, que hoje estão abandonados e na maioria das vezes tornam-se terrenos para descarte irregular de lixo. Além disso, há inúmeras empresas e pessoas físicas que gostariam de colaborar com o desenvolvimento das crianças guarulhenses, e nesse sentido, o presente Projeto de Lei, que visa desonerar os cofres públicos quanto à compra, instalação e manutenção dos playgrounds para as crianças, é uma ferramenta que fomenta o diálogo entre os setores públicos e privados e libera recursos para que a Prefeitura possa, por exemplo, investilos na Saúde e na Educação.

O programa, no formato apresentado nesta propositura, permite ao empresário ou à pessoa física que participar do projeto a instalação de uma placa indicativa de sua parceria no local em que for instalado o playground. Porém, é proibida a divulgação de cunho político, de bebidas alcoólicas, de fumo ou de material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes, entre outros. O mesmo vale para o material que será divulgado nos canais de mídia e redes sociais do apoiador.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

  
JORGINHO MOTA

- Vereador -